RESOLUÇÃO Nº 036, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual no âmbito da SETOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art.13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto 44.986, de 19 de dezembro de 2008, no Decreto nº. 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e na Resolução SETOP nº 033 de 04 de novembro de 2014,

## **RESOLVE:**

- Art.1° Ficam instituídas as Comissões de Avaliação para atuar no processo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas SETOP.
- § 1° Cada Comissão de Avaliação é formada por 2 membros, sendo a Chefia Imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição contidas no art. 14 do Decreto n° 45.559, de 29 de junho de 2007.
- § 2º A composição de cada Comissão de Avaliação estará disponível no sitio eletrônico da SETOP, (<a href="www.transportes.mg.gov.br">www.transportes.mg.gov.br</a>) no link Avaliação de Desempenho.
- §3° Os membros das Comissões de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 45.559, de 29 de junho de 2007.
- Art.2° Fica instituída Comissão de Avaliação para fins de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em período de Estágio Probatório em exercício na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas SETOP, e sua composição estará disponível no sitio eletrônico da SETOP, (<a href="www.transportes.mg.gov.br">www.transportes.mg.gov.br</a>) no link Avaliação de Desempenho.

Art. 3° - Fica instituída a Comissão de Recursos para atuar nos processos de Avaliação de desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho dos Gestores Públicos, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Gilcilene Cristine Ricardo, Masp 1164.710-4

II – Jane Maria dos Santos, Masp 367.725-9

III – Renata de Magalhães Couto Viana, Masp 368.139-2

IV – Letícia Capistrano Campos, Masp 752.821-9

Parágrafo único. O mandato dos membros das Comissões de Avaliação terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 025, de 12 de outubro de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 18 do mês de novembro de 2014. 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

## FABRÍCIO TORRES SAMPAIO

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas